

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2018

No dia 27 do mês de Novembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 103/2018, Processo Licitatório nº. 144/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de materiais esportivos para as Escolas Municipais e outras secretarias, pelo período de 12 meses a contar da emissão da ata de registro de preços. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11583	ASTOR STAUDT-ME	1, 3, 6, 9, 11, 14, 23, 24, 25
10434	GABRIELA TORRES RAUBER	2, 7, 13
13043	HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	15, 19, 21, 26
11701	KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTD	4, 5, 8, 10, 12
12281	LEANDRO STRINGARI - ME	16, 17, 18, 20, 22

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ASTOR STAUDT-ME	91.824.383/0001-7	Astor Staudt	550.451.700-1
GABRIELA TORRES RAUBER	08.829.940/0001-1	Fernando Rauber	748.323.360-5
HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTACOES	02.168.956/0001-7	Luis Felipe Garcia Benites	438.910.980-4
KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTD	05.760.614/0001-7	Vandeir Valerio Kalinovski	996.767.700-7
LEANDRO STRINGARI - ME	21.681.063/0001-7	Leandro Stringari	977.750.960-0

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de materiais esportivos para as Escolas Municipais e outras secretarias, pelo período de 12 meses a contar da emissão da ata de registro de preços. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram o presente instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### Fornecedor: 10434 - GABRIELA TORRES RAUBER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	bola de basquete, câmara em butil, miolo removível, matrizada, confeccionada em borracha, com 76cm de circunferência, cor verde/branco, garantia mínima de três meses contra defeito de fabricação. Produto com qualidade e eficiência equivalente, semilar ou de melhor qualidade que a marca Penalty, modelo Shoot.	UN	Penalty	35,000	98,9000	3.461,50
7	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibrã. Câmara Airbility. Sendo o miolo Slip System Removível e Lubrificado. bola oficial aprovada pela Federação Internacional de voleibol (FIVB). A circunferência deve ser de 65cm a 67 cm e o peso de 260g a 280g.	UN	Penalty	55,000	251,0000	13.805,00



**Fornecedor: 10434 - GABRIELA TORRES RAUBER**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Bola de futsal oficial, feita em material P.U ou Microfibra e ter uma circunferência de 62 a 64 cm, com um peso de 400 a 440 gramas no início do jogo. Sendo a mesma costurada.	UN	Parma	55,000	197,0000	10.835,00

**Fornecedor: 11583 - ASTOR STAUDT-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Apito de metal com cordão profissional, ideal para treinos e para jogos.	UN	nedel	15,000	25,0000	375,00
3	Bola de Borracha nº 10, peso: 280 a 300 gramas. Diâmetro: 150 a 160 mm, circunferência: 48 a 50 cm. Diversas cores	un	storm	115,000	36,0000	4.140,00
6	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos confeccionada com material P.U. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). A circunferência deve ser de 65cm a 67cm e o peso de 260g a 280g.	UN	penalty	40,000	220,0000	8.800,00
9	Bola de futebol de campo oficial, feita de material P. U ou Microfibra, com circunferência 68cm a 70 cm, peso de 410gr a 450 gr. Sendo a mesma costurada ou colada.	un	nedel	25,000	173,0000	4.325,00
	Bola de futsal feminino e infantil, feita de material Microfibra e ter uma circunferência de 55 a 59 cm e seu peso deverá ser de 350 a 380 grama, sendo a mesma costurada.	UN	nedel	55,000	145,0000	7.975,00
14	bomba de ar manual, enche bolas com agulha.	UN	pump	15,000	31,0000	465,00
23	Rede de basquete componente/acessório, fio náilon, 12 alças, 45 cm diâmetro, 50cm altura, o par.	UN	nedel	12,000	127,7000	1.532,40
24	Rede de Vôlei Profissional, 04 faixa, fio 2,0 mm, modelo standard ou similar, 100 % polietileno, utilizado em competições esportivas oficiais.	UN	nedel	15,000	284,0000	4.260,00
25	Rede para arco de futsal 3,00 cm x 2,10 cm de larguras, 1,20 de lateral e 0,50 de superior e 3 mm de espessura.	un	nedel	15,000	200,0000	3.000,00

**Fornecedor: 11701 - KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTD**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Indicada para uso sem cola. Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g.	un	Penalty	50,000	95,0000	4.750,00
5	Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Indicada para uso sem cola. Tamanho: 49 - 51 cm de diâmetro. Peso 230 - 270 g.	un	Penalty	40,000	93,0000	3.720,00
8	Bola Spiribol, costurada e confeccionada em PVC tornando a bola mais macia, além da câmara ser em Butil. Diâmetro: 58-62cm/30cm. Altura: 30cm, Peso: 420g-450g e Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UN	Penalty	15,000	92,5000	1.387,50
10	Bola de Futsal Feminino e Infantil, feita de material Microfibra e ter uma circunferência de 55 a 59 cm e seu peso deverá ser de 350 a 380 gramas, sendo a mesma colada.	un	Kagiva	55,000	146,5000	8.057,50
12	bola de futsal oficial, feita de material P.U ou Microfibra e ter uma circunferência de 62 a 64 cm, com um peso de 400 a 440 mgramas no início do jogo. E quando largada de uma altura de 2 metros a bola do futsal deverá saltar 50 a 65cm, colada	UN	Kagiva	45,000	197,0000	8.865,00

**Fornecedor: 12281 - LEANDRO STRINGARI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	cone demarcatório, 23cm, plástico rígido, várias cores	UN	Alaplast	120,000	14,0000	1.680,00
17	cone demarcatório, chapéu chinês, produzidos com material de alta qualidade e durabilidade, várias cores.	UN	Alaplast	120,000	9,0000	1.080,00
18	corda de poliamida "Nylon seda" Tipo: trançada, bitola de 14,0mm, em metros.	m	Fent	260,000	4,9000	1.274,00



**Fornecedor: 12281 - LEANDRO STRINGARI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	jogo de xadrez oficial, tabuleiro no mínimo 30cmx30cm, total de 64 casas, sendo 32 de uma cor e 32 de outra e peças de plástico.	UN	Xalingo	50,000	80,5000	4.025,00
22	Manga preta reforçada 3/8 (três oitavos), para bambolê, em metros.	m	Fent	245,000	6,5500	1.604,75

**Fornecedor: 13043 - HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Colchonete, material espuma, revestimento napa impermeável, densidade 28, comprimento 1,20 metros, largura 0,60 m, espessura 5 cm, aplicação maca hospitalar, cor azul.	UN	HB	120,000	72,5000	8.700,00
19	Jogo de Damas e Trilha, de um dos lados da caixa do tabuleiro com o jogo de trilha e do outro lado com o de damas, com as peças guardadas dentro da caixa, para abrir basta apenas puxar a tampa do tabuleiro, tabuleiro no mínimo 30 cm x 30 cm, total de 64 casas, sendo 32 de uma cor e 32 de outra.	un	JUNGES 2:	50,000	72,2400	3.612,00
21	Kit completo para Jogo de Tênis de Mesa Ping Pong composto por 2 raquetes emborrachadas em Pino, 3 bolas, suporte para rede e rede.	un	IMP	25,000	52,6900	1.317,25
	túnel de brinquedo nylon, 1,70m, centopeia	UN	TIKA	20,000	205,9900	4.119,80

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de Registro de Preços terá validade pelo período de doze meses, ou seja até 27.11.19, contados da data de emissão da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de vinte dias a contar do recebimento do Empenho nas secretarias indicadas no empenho/autorização de fornecimento. O material deverá estar separado por empenho. A Nota Fiscal deverá ser fornecida junto com o objeto e deverá indicar o número do empenho e a secretaria solicitante para agilizar o pagamento.  
4.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.  
4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas  
4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega total do material adjudicado, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.  
5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.  
As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.  
5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.  
5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.



## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

## CLAUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor registrado.

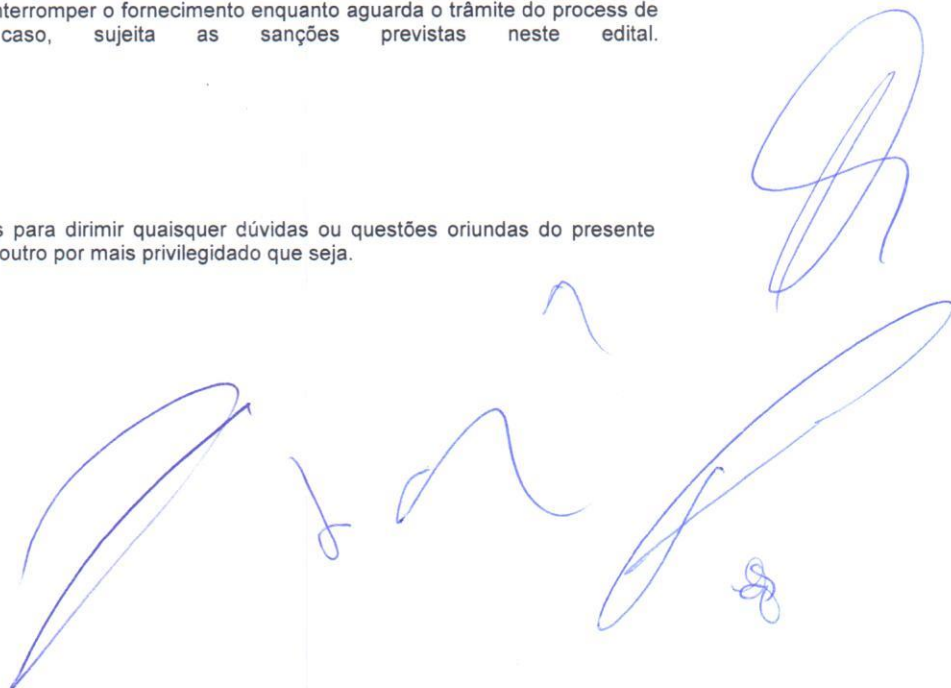
7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.


7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

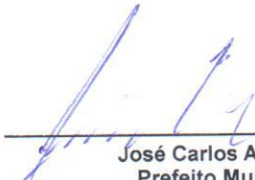
## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.







Três Passos, 27 de Novembro de 2018.

  
Gecliana Seffrin  
Procuradora Geral do Município  
Portaria nº 0887/2018  
DAB/RS 23/11/18

  
José Carlos A. Amaral  
Prefeito Municipal  
Três Passos - RS

Empresas Participantes:

ASTOR STAUDT-ME	CNPJ: 91.824.383/001	
GABRIELA TORRES RAUBER	CNPJ: 08.829.940/001	
HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTACOES L	CNPJ: 02.168.956/001	
KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUC.	CNPJ: 05.760.614/001	
LEANDRO STRINGARI - ME	CNPJ: 21.681.063/001	